

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2023**  
**ATA N.º 01/2023**

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, a Comissão Permanente de Licitações, sob a presidência de Ronerson Expedito Paim Bueno, acompanhada dos demais membros, reuniu-se, para o ato de abertura da sessão de recebimento de envelopes, contendo documentação e proposta, de possíveis interessados para o procedimento de credenciamento, **chamamento público nº 13/2023**, para autorização de uso, por pessoa(s) jurídica(s) interessada(s) em espaço público, para instalação de praça de alimentação (comida ou bebida) no 2º Festival de Balonismo de Vacaria RS.

Encaminhou antecipadamente seus envelopes, não se fazendo presente, a empresa CIA DO CHOPP DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, CNPJ 18.787.541/0001-77. Presente no ato, demonstrando interesse em participar, a empresa TP LTDA, CNPJ 49.367.421/0001-44, representada por George Petry Lima.

Abertos os envelopes contendo a documentação, as mesmas foram analisadas e rubricadas pela comissão e presentes. Durante as análises a Comissão verificou que a empresa TP LTDA desatendeu as condições de credenciamento ao não apresentar a certidão negativa federal, exigida pelo item 2.1.1, VIII. Apesar da mesma ser beneficiada pela LC 123/06, a não apresentação da certidão não deixa que o artigo 43 da referida LC contemple a empresa com a apresentação posterior do documento. Neste sentido também está disciplinado o edital em seu item 2.2, "b", sendo, desta forma, considerada inabilitada. A empresa CIA DO CHOPP apresentou a documentação de acordo com o credenciamento, sendo considerada habilitada.

Como a empresa TP LTDA está inabilitada e desiste do prazo de recurso, a Comissão decidiu abrir o envelope da empresa habilitada na mesma sessão. Aberto o envelope da empresa habilitada, a proposta foi analisada e rubricada e o valor e item proposta foi o seguinte:

**CIA DO CHOPP proposta lote 02 no valor de R\$ 45.500,00**

O lote 01 restou deserto. Abrir-se-ia então o prazo de recurso da proposta, mas como há somente uma empresa habilitada no referido lote, e a concorrente desistiu do prazo de recurso, encerra-se a sessão. Esta ata encontrar-se-á disponível, também, no site do município [www.vacaria.rs.gov.br](http://www.vacaria.rs.gov.br). Nada mais havendo a relatar, o Sr. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitações e presente.

*George Petry Lima*

*Encaminham-se os autos à PGM para formalização do Credenciamento.*